

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS

Edital nº 026/Reitoria/Univates, de 10 de abril de 2023

Processo de seleção em sistema de fluxo contínuo no ano de 2023 para o
Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis –
PPGSAS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas remanescentes para cursar o Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS da Univates.

2. Das inscrições

2.1 Período e local de inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas de forma *on-line*, na página <https://www.univates.br/ppgsas/>.

2.1.2 O presente Edital permanecerá em vigência em sistema de fluxo contínuo durante o ano de 2023. Havendo disponibilidade de vagas, a inscrição poderá ocorrer em qualquer período do ano.

2.1.3 Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, pelo *e-mail* ppgsas@univates.br, para solicitar informações a respeito da disponibilidade e do número de vagas.

2.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

2.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão as orientações sobre os procedimentos, e seus prazos, a serem realizados a partir de então.

2.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

2.5 Os documentos listados no item 4.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgsas@univates.br), conforme o prazo estipulado no

e-mail de confirmação da inscrição.

3. Do cronograma de atividades

Atividade	Prazo
Período de inscrições	Durante o ano de 2023 – conforme disponibilidade de vagas.
Prazo-limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	A ser definido pela coordenação do Programa, conforme <i>e-mail</i> de confirmação da inscrição enviado pelo PPGSAS.
Análise do currículo documentado, avaliação da proposta de pesquisa e realização das entrevistas pelas Comissões indicadas pelo Conselho do PPGSAS	A ser definido pela coordenação do Programa, conforme <i>e-mail</i> de confirmação da inscrição enviado pelo PPGSAS.
Entrevista individual	A ser definido pela coordenação do Programa, conforme <i>e-mail</i> de confirmação da inscrição enviado pelo PPGSAS.
Divulgação do resultado da seleção	Até 7 (sete) dias úteis após a entrevista.
Confirmação da matrícula	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

4. Dos documentos necessários

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos **digitalizados**:

- diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- histórico escolar da graduação;
- carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- proposta de pesquisa do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- formulário de inscrição preenchido, disponível em <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **Sugere-se que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

4.1.1 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- b) após o envio da documentação, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, ou apresentá-la até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 4.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4.1.2 Documentos não identificados não serão contabilizados.

5. Dos procedimentos da seleção

5.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) análise da proposta de pesquisa, conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, com banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso.

5.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

5.3 Orientações ao candidato:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGSAS com antecedência.

6. Da avaliação

6.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Proposta de pesquisa	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	20	Individual com equipe de professores.

6.2 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), de acordo com os percentuais apresentados.

6.3 Casos omissos referentes à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGSAS.

7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar ou zerar qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as vagas disponíveis para ingresso em 2023 no PPGSAS.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou o maior número de artigos científicos completos em revistas indexadas;
- c) teve mais tempo de experiência profissional;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

7.4 A divulgação do resultado da seleção será realizada via *e-mail* em até 7 (sete) dias úteis após a entrevista.

7.5 A classificação final será divulgada em janeiro do ano seguinte, no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/ppgsas>), com a publicação de lista contendo o nome completo de cada candidato selecionado.

8. Da matrícula

8.1 O candidato selecionado deve confirmar sua matrícula com a Secretaria do Programa, pelo *e-mail* ppgsas@univates.br, conforme o cronograma do item 3.

8.2 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo,

conforme informações disponíveis no site www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo. Será enviado, por *e-mail*, o *link* de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es).

8.2.1 Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

8.3 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

8.4 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

8.5 A não realização da matrícula implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

9. Das aulas do PPGSAS

9.1 Período e horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de março a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

9.1.1 As datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

10. Da duração do curso do PPGSAS

10.1 A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 As exigências para a obtenção do diploma de Mestre em Sistemas Ambientais Sustentáveis são estabelecidas no Regimento do curso.

11. Das disposições finais

11.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGSAS, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes.

11.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGSAS.

11.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgsas@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5191.

12. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Orientações para a proposta de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo Lattes*

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Experiência profissional	De 0 a 5,0	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada seis meses completos de atuação, com comprovação mínima de 20 (vinte) horas semanais de atividade, pontuam 0,5 (zero vírgula cinco).	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do mestrado profissional em Sistemas Ambientais Sustentáveis.		Carteira de trabalho; contrato social ou de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador, supervisor ou sócio-administrador; anotação de responsabilidade técnica; atestado de capacidade técnica; ou termo de responsabilidade técnica.
Qualificação ou aperfeiçoamento	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> .	Cada certificado vale 1,0 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Produção científica	De 0 a 4,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Considerando o maior <i>Qualis</i> da revista científica indexada no ano de publicação do artigo, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> = 0,5; Com <i>Qualis</i> = 1,0.	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada capítulo de livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Organização e/ou autoria de livro nas	Cada livro publicado vale	Cópia da primeira página do livro

		áreas de concentração do Programa.	1,0 (um) ponto.	publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada vale 1,0 (um) ponto e a registrada vale 2,0 (dois) pontos. Patente licenciada vale 3,0 (três) pontos.	Solicitação/registro da patente e documentos que comprovam o registro.
		Publicação de resumos e textos completos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGSAS.

Anexo 2 – Orientações para a proposta de pesquisa

A proposta de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Título da proposta;
2. Nome do aluno;
3. Introdução (contextualização teórica, caracterização do problema);
4. Objetivos almejados.

Observações em relação à proposta de pesquisa:

- máximo de 2 (duas) páginas, em fonte Arial (12), espaço entre as linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm;
- a proposta de pesquisa visa a demonstrar as intenções de pesquisa do candidato para a adequada indicação do professor orientador. Todavia, isso **NÃO** significa que a pesquisa será desenvolvida no curso. Uma vez matriculado no Programa, o aluno deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que este vem desenvolvendo no Programa.

Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores

Os candidatos selecionados serão alocados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa respeitando as vagas estabelecidas.

Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa

Área de concentração: Tutela Jurídica Ambiental	
Linha de pesquisa: Bases Ecológicas para a Gestão Ambiental	Linha de pesquisa: Legislação Aplicada às Organizações Públicas e Privadas
Claudete Rempel	Claudete Rempel
Elisete Maria de Freitas	Elisete Maria de Freitas
Liana Johann	Liana Johann
Mônica Jachetti Maciel	Mônica Jachetti Maciel
Simone Stülp	Luciana Turatti
	Simone Stülp
	Guilherme Liberato da Silva
Área de concentração: Sustentabilidade da Cadeia Produtiva	
Linha de pesquisa: Eficiência Produtiva	Linha de pesquisa: Gestão para a Sustentabilidade
Carlos Cândido da Silva Cyrne	Alexandre André Feil
Claucia Fernanda Volken Souza	Carlos Cândido da Silva Cyrne
Elisete Maria de Freitas	Claudete Rempel
Liana Johann	Marlon Dalmoro
Marlon Dalmoro	Mônica Jachetti Maciel
Odorico Konrad	Simone Stülp
André Luis Catto	Odorico Konrad
Rodrigo Spinelli	Fernanda Cristina Wiebusch Sindelar
Guilherme Liberato da Silva	Rodrigo Spinelli

* O PPGSAS, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.